



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Ata nº 09/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nomeados pela Resolução nº 02/2023. Registrando-se a ausência do membro da Comissão Vereador Joilson Silva de Assunção. Primeiramente foi feita uma oração em agradecimento ao Pai Celestial. Na sequência deliberaram sobre as seguintes matérias: **PLE nº 30/2024**, **PLE nº 31/2024** e **PLL nº 27/2024**. Dá análise do **Projeto de Lei Executivo nº 30/2024** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sapezal/MT., para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. Autor: Valcir Casagrande – Prefeito Municipal. Relator: Eliston Guarda. Após, discutirmos alguns pontos do referido projeto em especial quanto ao Quadro Demonstrativo de Despesa por Órgão de Governo e o valor fixado para o exercício de 2025, opinamos para dar sequência ao Processo Legislativo, inclusive com audiência pública marcada para o dia 26/11/2024, às 08 horas. Passando a análise do **Projeto de Lei Executivo nº 31/2024** – que - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, no limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total do orçamento anual. Autor: Valcir Casagrande – Prefeito Municipal. Relator: Eliston Guarda. A matéria em questão se faz necessária, haja visto, que na Lei nº 4.320/1964, não consta a previsão para remanejar, transpor e transferir recursos orçamentários, portanto é imprescindível à autorização legislativa caso precise fazer anulação de recursos orçamentários de outros programas, ou de seus projetos, atividades ou operações especiais, ou mesmo de outro órgão da Administração Pública Municipal. Após, sanada as dúvidas a comissão entendeu que o PL pode seguir os trâmites normais. Para finalizar foi analisado o **Projeto de Lei Legislativo nº 27/2024** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 50/1997 – Código Tributário do Município de Sapezal e da e dá outras providências. Autor: Joilson Silva de Assunção - Vereador. Relator: Vereador Eliston Guarda. Colocado em discussão os membros da Comissão concluíram por unanimidade pela livre tramitação do PLL nº 27/2024, uma vez que o mesmo não cria nem aumenta tributos, apenas ajusta aspectos formais e administrativos. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão, Vereador Mauro Antônio Galvão, encerrou a reunião às 10h:30m, e eu Vereador Eliston Guarda lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização presentes na reunião.

Mauro Antônio Galvão – Presidente _____

Eliston Guarda – Relator _____

Joilson Silva de Assunção – Membro _____